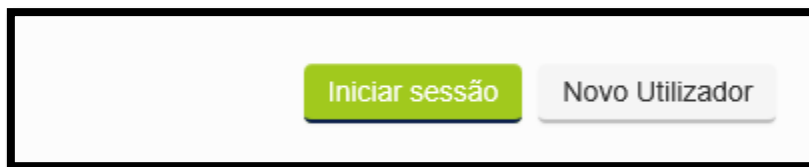


COMO SE PREENCHE A GUIA ELETRÓNICA DE ACOMPANHAMENTO DE RESÍDUOS (E-GAR)?

ETAPA 1 - Inscrição na plataforma do SRIR

1. Aceder ao SRIR <http://srir.azores.gov.pt>, clicar em “Novo Utilizador”



2. Preencher o campo do NIF, seleccionar o perfil de utilizador de acordo com a imagem abaixo e clicar em seguinte.

Perfil de utilizador A escolha do seu perfil de utilizador permite-lhe ter acesso aos mapas de registo de resíduos correspondentes à sua situação.

Produtor de resíduos

- Produzam resíduos não urbanos e empreguem pelo menos seis trabalhadores
- Produzam resíduos urbanos cuja produção diária, aferida pela média mensal dos últimos três meses, exceda o volume de 1100 l ou 250 kg
- Produzam resíduos perigosos não urbanos e hospitalares
- Entidades que operem instalações de qualquer natureza sujeitas ao regime jurídico da avaliação e licenciamento ambiental

Outros produtores para emissão de e-Gar

Operadores que realizem as operações de transporte, armazenagem, triagem, valorização ou eliminação de resíduos ou que realizem operações de descontaminação de solos

Entidades responsáveis por sistemas de gestão de resíduos

Operadores que actuem no mercado de resíduos

Entidades responsáveis por sistemas de gestão de embalagens e resíduos de embalagens

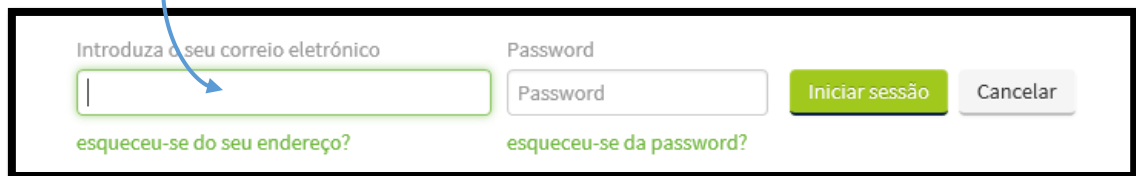
Os operadores que actuem no mercado de resíduos e/ou que importem resíduos para a RAA

Departamentos e serviços direta ou indiretamente integrados na administração regional autónoma

3. Preencher os dados de identificação (Designação, endereço, Localidade, Código Postal, Ilha / Concelho / Freguesia, Telefone / Fax, Nome do Responsável, Email).
4. Se empresa/entidade possui mais algum estabelecimento localizado noutra morada/localidade, clique em "Adicionar estabelecimento" para introduzir o(s) estabelecimento(s) existentes, caso contrário clicar em "Seguinte" para continuar.
5. Por fim, aceitar os termos e condições e clicar em "Submeter pedido de inscrição". Será rececionado no email indicado a password de acesso ao SRIR.

ETAPA 2 – Emissão da e-GAR

1. Fazer login na plataforma do SRIR <http://srir.azores.gov.pt>.



Introduza o seu correio eletrónico Password

esqueceu-se do seu endereço? esqueceu-se da password?

Iniciar sessão Cancelar

2. Selecionar no menu superior a opção e-GAR – Nova guia.



3. Preencher cada um dos separadores: Dados da Guia, Produtor/Detentor, Resíduos, Transportador, Operador de Gestão de Resíduos.

Guias Eletrónicas de Acompanhamento de Resíduos

Nova e-Gar

Dados da Guia

Produtor/Detentor

Resíduo

Transportador

Operador de Gestão de Resíduos

[Voltar atrás](#) [✓ Guardar](#) [Emitir Guia](#)

Campo 1 – Dados da Guia

Identificar se o destino final dos resíduos é na Região Autónoma dos Açores ou no Continente.

Guias Eletrónicas de Acompanhamento de Resíduos

Nova e-Gar

Dados da Guia

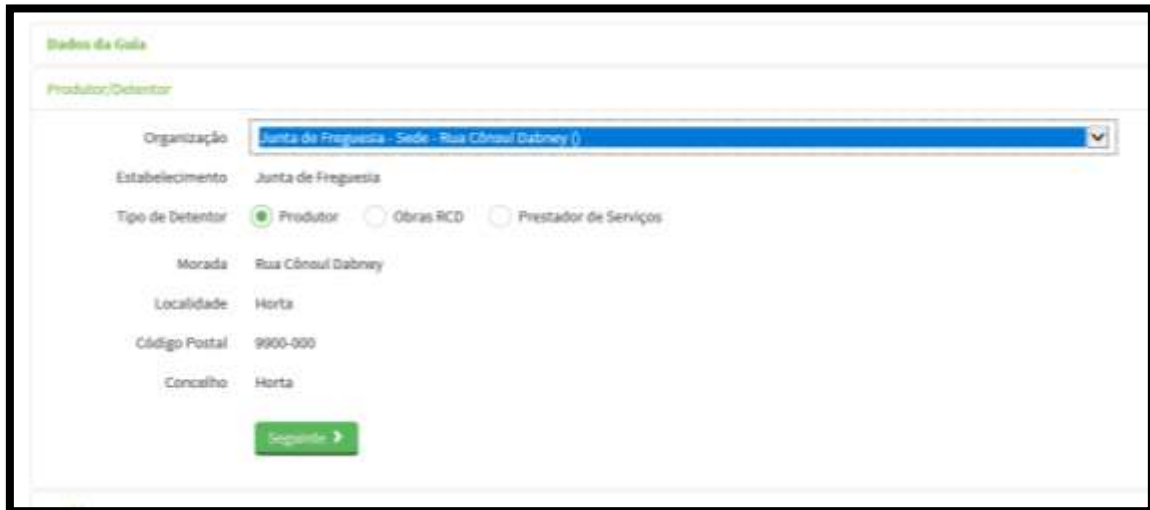
Emitida na qualidade de

Destino final

[Seguinte >](#)

Campo 2 – Produtor/Detentor

Identifica quem efetuou a limpeza e necessita de levar os resíduos para destino adequado, no caso do concurso Eco-freguesia, freguesia limpa será a própria junta de freguesia a identificar-se neste campo com os seus dados.



Campo 3 – Resíduo

Identificar os resíduos que irão ser transportados, através do Código LER, Designação, Quantidade (em toneladas) e Operação.

Relativamente à operação é apresentada uma lista de códigos de D1 a D15 (Eliminação) e R1 a R13 (Valorização) sendo que deve ser selecionado um dos seguintes códigos dependendo da operação que será realizada no destino final:

D1 – Deposição sobre o solo ou no seu interior, por exemplo, em aterro.

D15 - Armazenagem enquanto se aguarda a execução de uma das operações enumeradas de D1 a D14, com exclusão do armazenamento preliminar para fins de transporte para uma instalação de tratamento de resíduos temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos.

R3 - Reciclagem ou recuperação de compostos orgânicos que não são utilizados como solventes, incluindo as operações de compostagem e outras transformações biológicas (2).

R13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas nas subalíneas de R1 a R12, com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde esta é efetuada.

Na tabela 1 são apresentados os códigos LER para os resíduos mais comumente produzidos.

Tabela 1 - Resíduos mais comumente recolhidos e respetivos códigos LER

Grupos	Exemplos de resíduos abandonados	Código LER
Agricultura	Produtos fitofarmacêuticos	02 01 08*
	Plásticos de silagem e de rolos de erva	02 01 04
Óleos Usados	Óleos minerais usados	13 08 99*
Veículos	Veículos abandonados	16 01 04*
	Pneus	16 01 03
	Estruturas metálicas oxidadas	16 01 17
	Vidro de veículos	16 01 20
Construção e Demolição	Betão	17 01 01
	Blocos	17 01 02
	Entulhos com substâncias perigosas	17 01 06*
	Pedaços de blocos, ferro, betão, telhas, tijoleiras	17 01 07
	Vidro de janela	17 02 02
	Misturas de metais	17 04 07
Resíduos Urbanos e Equiparados	Embalagens de papel e cartão	15 01 01
	Papel e cartão não embalagem	20 01 01
	Vidros de garrafas, frascos	15 01 07
	Vidro não embalagem (espelhos, loiça, porcelana, etc.)	20 01 02
	Sacos plásticos que não sejam de silagem ou embalagens de plástico rígido	15 01 02 20 01 39
	Embalagens que contêm no seu interior tintas, colas, lubrificantes, vernizes	15 01 10*
	Fogões a gás e mobiliário metálico	20 01 40

Lâmpadas fluorescentes tubulares e de descarga de gás (não inclui lâmpadas de incandescência)	20 01 21*
Pilhas usadas	20 01 33*
Frigoríficos, aparelhos de ar condicionado, televisões, computadores	20 01 35*
Ferro de engomar, fogão elétrico, máquinas lavar	20 01 36
Madeiras com tintas e vernizes com substâncias perigosas	20 01 37*
Madeiras não contaminadas com substâncias perigosas	20 01 38
Aparas de relvas e restos de podas	20 02 01
Móveis e colchões (Monstros)	20 03 07
Mistura de resíduos urbanos indiferenciados	20 03 01



Preencher a informação e clicar no visto.

Posteriormente poderão ser adicionados outros resíduos que serão transportados no mesmo transporte

Campo 4 – Transportador

Identificar a entidade que irá realizar o transporte dos resíduos, que poderá ser a própria junta de freguesia ou outra entidade licenciada para o transporte de mercadorias, sendo que esta terá de estar inscrita no SRIR para que possa constar da e-GAR.

Ao digitar o número de contribuído terá de selecionar a entidade na lista que irá ser apresentada.

Indicar a matrícula do veículo que realizará o transporte, bem como a data e hora aproximada do início do transporte.

Guias Eletrónicas de Acompanhamento de Resíduos
Nova e-Gar

Dados da Guia

Produtor/Declarante

Resíduos

Transportado

N.º de Ordem	NIF/NPC	ORGANIZAÇÃO	MATRÍCULA	DATA INÍCIO TRANSPORTE	HORA INÍCIO	
1	912512512	Junta de Freguesia	99-AA-01	09-03-2018	11:48	<input checked="" type="checkbox"/>

Preencher a informação e clicar no visto.

Posteriormente poderão ser adicionados outros transportadores intervenientes

Campo 5 – Operador de Gestão de Resíduos

Identificar o destino final dos resíduos que tem de ser o operador licenciado para a realização de operações de gestão de resíduos.

Ao digitar o número de contribuinte ou nome do operador terá de seleccionar a entidade na lista que irá ser apresentada.

Guias Eletrónicas de Acompanhamento de Resíduos

Novae-Gar

Dados da Guia

Produtor/Deleitor

Resíduo

Transportador

Operador de Gestão de Resíduos

NIF/NIPC: 512097585 ✕

Organização: Centro de Processamento de Resíduos da Ilha do Faial

Estabelecimento: Centro de Processamento de Resíduos da Ilha do Faial

Morada: Fajã da Praia do Norte

Localidade: Praia do Norte

Código Postal: 9900-000

Concelho: Horta

[Voltar atrás](#) [Guardar](#) [Emitir Guia](#)

No final clicar em “Emitir Guia”

O transporte deve ser acompanhado da e-GAR em formato digital ou papel, em alternativa poderá apenas registar os Códigos do Documento e Verificação